Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.055
em 15/12/2020 às ___:___
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 094/2020

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.183, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º fica revogada a Lei Municipal nº. 2.183, de 13 de março de 2020, que "DENOMINA DE RUA LUDWIG, EM ARAGUAYA, NESTE MUNICÍPIO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.183, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DENOMINA DE RUA LUDWIG, EM ARAGUAYA, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de ***"Rua Ludwig"***, a primeira rua à direita, paralela à Rua Canal, localizada logo após a propriedade da Família Pivetta, em Araguaya, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.183 / 2020
EM, 13 / 03 / 2020
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 006/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior